

publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Neto Alves Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas apresentem eletronicamente as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 002/2015/TCM-PA, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial devido à omissão do dever de prestar contas, conforme previsto no Art.28,§2º da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2e 3º QUADRIMESTRES 2015

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao Município, a teor do que dispõe o Art. 1º, VI da Lei Complementar nº084/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento da documentação de prestação de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 225/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201605915-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Danilo Vidal de Miranda,**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Danilo Vidal de Miranda, Prefeito Municipal de Trairão, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas apresentem eletronicamente as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 002/2015/TCM-PA, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial devido à omissão do dever de prestar contas , conforme previsto no Art.28,§2º da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015
FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE 2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE2015

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao Município, a teor do que dispõe o Art. 1º, VI da Lei Complementar nº 084/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento da documentação das prestações de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data de

11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 226/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201605917-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Gerson Miranda Lopes.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gerson Miranda Lopes, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote providências para que os ordenadores das unidades gestoras abaixo relacionadas apresentem eletronicamente as suas respectivas prestações de contas, referentes ao exercício de 2015, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 002/2015/TCM-PA, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial devido à omissão do dever de prestar contas , conforme previsto no Art.28,§2º da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO/2015
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES 2015

Caso as prestações de contas não sejam remetidas, deverá a Prefeitura Municipal providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado da apuração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao Município, a teor do que dispõe o Art. 1º, VI da Lei Complementar nº 084/2012, independente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenas a critério desse juízo.

Ressalta-se que o levantamento da documentação das prestações de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data de 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 227/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201605918-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Maria Bernadete Bessa do Nascimento.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Bernadete Bessa do Nascimento, Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente eletronicamente, neste TCM-PA, o Balanço Geral de 2015 acompanhado dos anexos exigidos em Lei e no Regimento Interno, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 002/2015/TCM-PA, sob pena de comprometimento da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme previsto no Art. 21 da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2015

Ressalta-se que o levantamento da documentação de prestação de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 228/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201605920-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Clairton Marinho Cruz.**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Cezar Colares, nos termos do art. 50 da Lei Complementarnº084/2012, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Clairton Marinho Cruz, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente eletronicamente neste TCM-PA o Balanço Geral de 2015 acompanhado dos anexos exigidos em Lei e no Regimento Interno, conforme dispõe a RESOLUÇÃO Nº 002/2015/TCM-PA, sob pena de comprometimento da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme previsto no Art.21 da LC 084/2012.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO 2015

Ressalta-se que o levantamento da documentação de prestação de contas não remetida a este Tribunal foi realizado na data 11/05/2016, sendo que o eventual encaminhamento da mesma importa na desconsideração da presente notificação.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 975826

EDITAIS DE CITAÇÃO Nº(S) 197 A 211/2016/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 15/06, 20/06 E 24/06/2016.

EDITAL Nº 197/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 410012005-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Raimundo Faro Bittencourt.**

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Faro Bittencourt,** responsável pela **Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2005,** para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **410012005-00,** referente à prestação de contas daquela **Prefeitura,** no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 198/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1310162009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Constâncio Reis Filho.**

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Constâncio Reis Filho,** responsável pelo **Fundo Municipal de Educação /Fundeb de Bannach, no exercício financeiro de 2009,** para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310162009-00,** referente à prestação de contas daquele **Fundo,** no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 754082013-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manoel Bernardo da Luz Neto.**

O Conselheiro Relator Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Bernardo da Luz Neto,** responsável pelo **Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2013,** para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 754082013-00,** referente a prestação de contas daquele **Fundo,** no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 15 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM